PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 039
PROJETO DE LEI 028/89
AUTORIA Executivo
APUCARANA

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" EM 06/09/89

L E I Nº 028/89

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à firma MÓVEIS PENHA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à firma MÓVEIS PENHA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., o imóvelc onstituído pelos Lotes de Terras nºs 02, 03 e 04, da Quadra nº 05, com área de 4.904,26 m², do Parque Industrial Zona Norte, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado à instalação de uma Fábrica de Móveis.

Art. 2º - Na conformidade da Legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no Art. 1º, mediante prévia autorização Legislativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, ao 1º dia do mês de setembro de 1989.

JOSÉ ~~DOMINGOS~~ SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração